



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 87.177**

**PROJETO DE LEI Nº 13.486**, do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**, que altera a Lei 9.456/2020, que instituiu a Campanha “Mediação Escolar” de incentivo à solução pacífica de conflitos, para prever diretrizes e dispor sobre os mediadores.

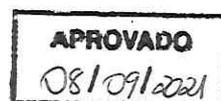
**PARECER**

A proposta em tela pretende alterar a Lei 9.456/2020, que instituiu a Campanha “Mediação Escolar” de incentivo à solução pacífica de conflitos, para prever diretrizes e dispor sobre os mediadores.

O parecer juntado nos autos pela Procuradoria Jurídica inserto nas fls. 06/09, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito – alçada reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I) –, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 08-09-2021.



**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos – Vetor Oeste”

  
**Engº. MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**